DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1307A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 23 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO
Processo Administrativo 02/2023

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar descumprimento contratual por parte da empresa ACÁCIO ALÍPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ, CNPJ n.º 30.446.423/0001-67, contratada pelo Município de Altinópolis para a realização de mutirões de castração de cães e gatos, por meio do Pregão Presencial n.º 26/2022.

Durante a instrução restou demonstrado que a empresa descumpriu a cláusula 5.1, do anexo I, do edital do Pregão Presencial n.º 26/2022 que obriga "apresentação de um projeto do mutirão ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico o médico veterinário cirurgião do mutirão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da execução deste, para avaliação e aprovação, conforme RESOLUÇÃO n.º 2579/-14.9.2016.".

Restou demonstrado nos autos que em 15 de fevereiro de 2023 o Conselho Regional de Medicina Veterinária emitiu parecer técnico quanto ao plano apresentado pela empresa, exigindo a apresentação de um novo que contemplasse as seguintes observações:

a) A apresentação de um cronograma de ação, com dias de antecedência de seu início;
b) Uso obrigatório de antibioticoterapia sistêmica de amplo espectro no dia da realização da cirurgia.
c) Descrição dos medicamentos para atendimento de emergências e urgências nos ambientes de pré, trans e pós-operatório.
Minimamente solicitamos a apresentação de adrenalina, atropina, edefrina, difenidramina, prometazina, dexametasona, ácido tranexâmico, lidocaína, ioimbina e naloxona.
Destacamos que a iombina e naloxoma devem ser utilizadas apenas em emergências ou tempo prolongado de recuperação do animal.
d) Informar a quantidade de kits de instrumentais cirúrgicos disponíveis;
e) Apresentação dos modelos de orientação sobre posse responsável;
f) Apresentação dos modelos de orientação pré-operatória;
g) Apresentação dos modelos do termo de consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos anestésicos;
h) Apresentação do modelo de prescrição de medicamentos pós-operatórios, incluindo antibióticos, analgésicos e/ou antinflamatórios não estereodais;
i) Incluir dentre as orientações sobre cuidados pós-operatório, a necessidade de manter o animal alvo do procedimento sob estrita supervisão pelo período mínimo de 7 dias;
j) Regularize a anotação de responsabilidade técnica de Acácio Alípio Gonçalves Diniz LTDA, vencida no momento;
k) Não foi mencionado o esquema vacinal dos integrantes da equipe de trabalho, que deve estar atualizado, conforme recomendações dos programas oficiais, em especial contra o tétano e raiva;

Contudo, a empresa desincumbiu-se de apresentar novo plano de trabalho ao CRMV e compareceu ao Município de Altinópolis para realizar a castração, ocasião em que a fiscalização imediatamente suspendeu os procedimentos.

Restou caracterizado, ainda, que a empresa estava com sua Anotação de Responsabilidade Técnica vencida, vindo a regularizá-la somente em 27/03/2023, após ser autuada pelo CRMV.

Instada a se manifestar no bojo deste processo a empresa permaneceu silente e tampouco apresentou um novo plano de trabalho ao CRMV.

Demonstrada, portanto, a falha na execução contratual da empresa que, sequer chegou a concluir um único mutirão de castração.

Assim, ante a evidência do não cumprimento das cláusulas contratuais, de rigor a rescisão do contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, bem como a aplicação de penalidade.

Diante disso, acolho o parecer da Comissão Processante e determinado a rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 178/2022, decorrente do Pregão Presencial n.º 26/2022, e aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Altinópolis pelo prazo de 03 (três) anos.
Intime-se.

Altinópolis, 21 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

.....